



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N° 6.134  
DE 08 DE MAIO DE 2020**

Acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 6.103, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre o expediente administrativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em face das medidas para enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, e considerando a necessidade de acrescentar dispositivos ao Decreto n.º 6.103, de 24 de março de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os § 2º e §3º ao art. 1º do Decreto n.º 6.103, de 24 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º ...*

*§ 1º ...*

*§ 2º Consideram-se essenciais, ainda, obras e serviços públicos municipais de infraestrutura como os de pavimentação, tapa-buraco, drenagem, limpeza de canais, abastecimento de água e esgotamento sanitário, assim como a construção, a reforma e a manutenção de prédios públicos destinados a atividades consideradas essenciais como, unidade de saúde, maternidades, hospitais e escolas.*

*§ 3º A continuidade de obras e serviços públicos essenciais exigirá do prestador as seguintes medidas:*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO Nº 6.134  
DE 08 DE MAIO DE 2020**

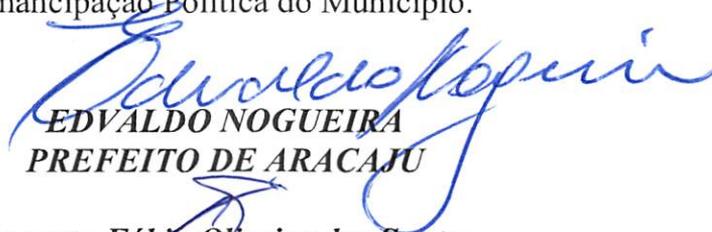
*I – impedir aglomeração e assegurar uma distância mínima de 2m (dois metros) entre trabalhadores;*

*II – assegurar o fornecimento e o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual previsto em Lei;*

*III – promover a limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientação quanto a medidas de prevenção.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 08 de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

  
**EDVALDO NOGUEIRA**  
**PREFEITO DE ARACAJU**

**Augusto Fábio Oliveira dos Santos**  
**Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**

  
**Waneska de Souza Barboza**  
**Secretária Municipal da Saúde**

  
**Jorge Araujo Filho**  
**Secretário Municipal de Governo**